

INFORMATIVO 1ª CCR

DIREITOS SOCIAIS E FISCALIZAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL

Informativo quinzenal da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal

SUMÁRIO TEMÁTICO

- 2 INFORMES DA 1ª CCR
- 6 VOTOS DE DESTAQUE
- 8 SAÚDE
- 10 COVID-19
- 13 EDUCAÇÃO
- 14 PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 15 PATRIMÔNIO PÚBLICO
- 16 FISCALIZAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

DESTAQUES DESTA EDIÇÃO

INFORMES DA 1ª CCR

[1ª CCR oficializa adesão ao Pacto Nacional pela Consciência Vacinal do CNMP](#)

INFORMES DA 1ª CCR

[1ª CCR disponibiliza documentos para apoiar atuação de membros no acompanhamento do orçamento destinado à saúde](#)

SAÚDE

[Senado: CCJ adia votação de proposta que permite comércio de plasma humano](#)

INFORMES DA 1ª CCR

[1ª CCR questiona Ministério da Saúde sobre providências adotadas para evitar desabastecimento de insulina no SUS](#)

MEMBROS TITULARES

- Lindôra Maria Araujo – Coordenadora
- Nicolao Dino de Castro e Costa Neto
- Nívio de Freitas Silva Filho

MEMBROS SUPLENTE

- Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
- Francisco Xavier Pinheiro Filho
- Eduardo Kurtz Lorenzoni

INFORMES DA 1ªCCR

EM DESTAQUE

1ª CCR oficializa adesão ao Pacto Nacional pela Consciência Vacinal do Conselho Nacional do Ministério Público

Em 29/03/2023. Fonte: Secretaria de Comunicação do MPF.



O Ministério Público Federal (MPF) oficializou a participação da instituição no Pacto Nacional pela Consciência Vacinal. Lançado pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) em novembro do ano passado, o acordo propõe atuação coordenada e nacional entre o Ministério Público brasileiro e órgãos e entidades envolvidos com a saúde pública, visando a retomada de índices seguros e homogêneos de

cobertura vacinal no país. O termo de adesão à ação foi firmado na terça-feira (28/3) pela Câmara de Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral (1ª CCR), órgão superior do MPF em matéria de saúde.

A solenidade ocorreu durante sessão ordinária do Conselho Nacional, em Brasília. O documento foi assinado pelo Procurador-Geral da República, Augusto Aras, na condição de presidente do CNMP; pela Vice-Procuradora-Geral da República e Coordenadora da 1ª CCR/MPF, Lindôra Araujo, e pelo presidente da Comissão de Saúde do CNMP, conselheiro Jayme de Oliveira. Pelo termo de adesão, a Câmara do MPF se compromete a apoiar as ações e os objetivos previstos no Pacto pela Consciência Vacinal.

Além de estimular a atuação dialogada e proativa de todos os órgãos e entidades participantes, o acordo prevê a realização de campanhas de comunicação social, com o objetivo de fomentar a adesão da população

ao Programa Nacional de Imunizações (PNI) do Ministério da Saúde. A ideia é conscientizar os brasileiros sobre a importância, a segurança e a eficácia das vacinas e, ao mesmo tempo, mostrar os riscos atuais do retorno de doenças transmissíveis já erradicadas no país. O PNI oferece, gratuitamente, mais de 20 imunizantes para diversas doenças.

Parceria – Durante a solenidade de assinatura do termo de adesão pela 1ª CCR/MPF, o Presidente do CNMP enfatizou a importância da atuação conjunta e integrada de órgãos e entidades que atuam no âmbito da saúde pública. Segundo Augusto Aras, essa união de esforços propiciará, de maneira mais rápida e eficiente, a conscientização da sociedade acerca da importância sanitária da cobertura vacinal completa. “Nosso objetivo é restabelecer a prática da vacinação adotada no Brasil desde os tempos de Oswaldo Cruz para garantir saúde aos brasileiros”, pontuou.

A Coordenadora da 1ª CCR, Lindôra Araújo, destacou a necessidade de esclarecer a população sobre a segurança e eficácia das vacinas disponibilizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Reforçou também que os imunizantes contribuem para a prevenção de doenças graves, muitas vezes fatais, que acometem crianças, adolescentes, adultos, idosos e gestantes. “A 1ª Câmara e o Ministério Público Federal estão à disposição para auxiliar o CNMP no que for necessário para a efetividade da campanha”, completou.

O Promotor de Justiça Jayme de Oliveira, Presidente da Comissão de Saúde do CNMP, ressaltou a importância da adesão da 1ª CCR ao Pacto, enquanto órgão de coordenação, integração e revisão do exercício funcional dos Procuradores da República em matéria de saúde pública. Alertou ainda que, desde 2013, observa-se queda na cobertura de vacinas disponibilizadas pelo PNI, bem como a volta de doenças transmissíveis já erradicadas no Brasil.

1ª CCR disponibiliza documentos para apoiar atuação de membros no acompanhamento do orçamento destinado à saúde

Em 11/04/2023. Fonte: Secretaria de Comunicação do MPF

Com o objetivo de contribuir com a atuação de membros do MPF em investigações envolvendo recursos de emendas parlamentares na área de saúde, a 1ª Câmara reuniu e disponibilizou modelos de documentos utilizados em caso exitoso conduzido pelo MPF no Maranhão. O trabalho – considerado uma boa prática a ser replicada em outros locais – identificou fraudes no repasse de verbas destinadas à saúde e obteve o bloqueio de R\$ 78 milhões das contas dos fundos de saúde de 20 municípios maranhenses ([confira aqui a notícia](#)).

O material – que inclui iniciais de ação civil pública e de tutela cautelar antecedente ajuizadas contra municípios do Maranhão que receberam indevidamente repasses de emendas de relator-geral do Orçamento, conhecidas como emendas RP9 – foi enviado aos procuradores-chefes de todas as unidades do MPF, por meio do [Ofício Circular nº 5/2023](#), da 1ª CCR. Além disso, pode ser acessado diretamente na [área da 1ªCCR](#) na Intranet Nacional.

O compartilhamento das peças é uma iniciativa do Grupo de Trabalho Saúde (GT-Saúde), que tem por objetivo, entre outros, acompanhar a gestão do orçamento destinado à saúde pública. A proposta é estabelecer uma área específica para troca de informações e de boas práticas entre os procuradores da República que atuam na temática.

Caso concreto – A investigação do MPF no Maranhão teve início em julho de 2022, após veiculação de reportagem jornalística que denunciou supostas irregularidades na execução de recursos públicos destinados a municípios do estado na área da saúde, provenientes do chamado orçamento secreto. A apuração abrangeu 46 municípios com indícios de recebimento fraudulento de repasses federais oriundos de emendas parlamentares. Em outubro, a Justiça Federal do Maranhão atendeu a pedido do MPF e determinou o bloqueio de R\$ 78 milhões das contas dos fundos de saúde de 20 municípios do estado. No mês de novembro, [acordo judicial firmado entre o MPF e o município de Miranda do Norte \(MA\)](#) resultou na devolução de R\$ 7,7 milhões aos cofres do Fundo Nacional de Saúde. Outros processos seguem na Justiça.

Segundo a investigação, o esquema fraudulento se inicia com a inserção de dados falsos apresentada pelos municípios maranhenses nos sistemas de dados do SUS, como Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e Sistema de Informações Hospitalares (SIH). Desse modo, o limite para o recebimento de emendas parlamentares é abruptamente aumentado de maneira fictícia, possibilitando, num segundo momento, que os valores das emendas parlamentares sejam repassados acima do valor devido, para, posteriormente, serem desviados da sua destinação legal. O trabalho contou com a participação direta da Controladoria-Geral da União (CGU) e com o apoio do Ministério Público estadual, do Ministério Público de Contas do Maranhão e do Tribunal de Contas do estado.

Coordenação – Desde fevereiro, membros do GT Saúde têm participado de reuniões para coletar dados sobre a gestão e o lançamento em sistema de valores vinculados a emendas parlamentares recebidos pelos entes federados, especialmente aqueles atrelados às emendas RP-9. Após o levantamento, a ideia é elaborar um manual de atuação para auxiliar membros do MPF nas investigações. Além disso, o GT tem buscado a interlocução com o Ministério da Saúde para solicitar ajustes no sistema, buscando reduzir as possibilidades de fraudes nas informações prestadas pelos gestores locais.

1ª CCR questiona Ministério da Saúde sobre providências adotadas para evitar desabastecimento de insulina no SUS

Em 10/04/2023. Fonte: Secretaria de Comunicação do MPF

A 1ª CCR/MPF requisitou informações sobre as providências adotadas pelo Ministério da Saúde para evitar o desabastecimento da insulina de ação rápida – essencial para o tratamento da diabetes e de outras doenças crônicas – no Sistema Único de Saúde (SUS). O ofício à pasta foi enviado no último dia 3/4, e o prazo para resposta é de sete dias úteis.

A preocupação da 1ª CCR/MPF está baseada em recente relatório do Tribunal de Contas da União (TCU), que apontou alto risco de falta de insulinas análogas de ação rápida no SUS no segundo trimestre deste ano. Segundo a Corte de Contas, a ameaça de desabastecimento se deve ao fracasso, por ausência de propostas, dos últimos pregões realizados pelo governo federal para aquisição do medicamento, em agosto de 2022 e em janeiro de 2023. O relatório do TCU cita medidas já adotadas pelo Ministério da Saúde para prevenir a falta da medicação no país, como a dispensa de licitação para importação do medicamento em caráter excepcional e a possibilidade de ressarcir estados e o DF por aquisições feitas diretamente. Outra providência mencionada foi a cotação preliminar junto à Organização Pan-Americana da Saúde (Opas) acerca da possibilidade de fornecimento de 1,3 milhão de tubetes de 3 ml de insulina, com a primeira parcela com entrega prevista para 30 março e a segunda para 30 de setembro.

Atuação – Com o objetivo de acompanhar a situação de forma proativa e evitar o agravamento da crise, o MPF solicitou novas informações à ministra da Saúde, Nísia Trindade. No ofício, o órgão ministerial pede que a pasta informe a quantidade de insulinas análogas de ação rápida disponíveis no estoque do SUS, o período de cobertura previsto, bem como eventual ocorrência de desabastecimento do medicamento. Questiona ainda em que etapa está o processo de aquisição do medicamento por dispensa de licitação, com a previsão de abastecimento e cronograma de entregas.

A 1ª CCR também pede informações sobre quais entes federativos fizeram aquisição de insulina diretamente e que, portanto, serão ressarcidos pelo governo federal. Além disso, indaga sobre o andamento do processo de cotação junto à Opas para a possibilidade de fornecimento de insulina ao país, e questiona as alternativas que estão em estudo caso o pretenso abastecimento não ocorra em tempo hábil.

Para a coordenadora da 1ª CCR e vice-procuradora-geral da República, Lindôra Araujo, que assina a requisição, “as medidas adotadas ou pretendidas precisam ser eficazes de modo a garantir o abastecimento de insulina em todo o país e evitar que os pacientes fiquem desassistidos, especialmente os mais vulneráveis”. Segundo ela, “a falta do medicamento pode levar a consequências graves, como o coma e até mesmo a morte”. Confira a [Íntegra do ofício](#).

FLUXO DE PROCEDIMENTOS DA 1ªCCR

SITUAÇÃO	QUANT.
Saldo anterior (13 MAR 2023 – após a 3ª Sessão de Revisão de 2023)	83
Entradas (Procedimentos distribuídos entre 14 MAR e 27 MAR 2023)	122
Saídas (Procedimentos julgados e Decisões Monocráticas entre 14 MAR e 27 MAR 2023)	140
Remanescentes (27 MAR 2023 – após a 4ª Sessão de Revisão de 2023)	65

VOTOS DE DESTAQUE DA 4ª SESSÃO DE REVISÃO DE 2023

Procedimento nº 1.25.000.005300/2022-74

 [Íntegra do Voto](#)

RESUMO

O Colegiado da 1ª CCR não homologou o arquivamento e determinou o prosseguimento de Notícia de Fato autuada para apurar a recusa de fornecimento à representante do medicamento Panhematin 350 mg para tratamento de porfíria intermitente aguda pelo Município de Arapuã/PR sob o argumento de a medicação não constar na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (RESUME). O arquivamento foi promovido sob o fundamento de que a questão envolve direito individual cuja tutela não se insere entre as atribuições do Ministério Público Federal. A decisão de não homologação levou em conta a necessidade de se avaliar a questão sob o viés coletivo e se averiguar se a política pública de promoção da saúde está sendo cumprida a contento pelos órgãos e entes responsáveis por sua implementação. Dessa forma, foi determinado o retorno do feito à origem para que o Ministério da Saúde fosse oficiado, a fim de prestar as seguintes informações: a) se o medicamento pleiteado conta com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); b) se o fármaco encontra-se padronizado na lista de medicamentos do Sistema Único de Saúde (SUS); c) em caso negativo, se já existe protocolo em análise para sua incorporação, bem como a fase em que se encontra o estudo; d) se existem produtos análogos, já incorporados ao SUS, que sejam indicados para o tratamento da moléstia correspondente e e) qual o ente federado responsável pela compra e distribuição dos medicamentos.



RESUMO

A 1ª CCR homologou o arquivamento de Inquérito Civil instaurado para apurar suposta irregularidade cometida pelo Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região/SP (CREF4), que teria indevidamente vedado o exercício da atividade de treinador de futebol de salão pelo representante. A decisão levou em conta as seguintes circunstâncias: a) o Conselho justificou a medida imposta com base no art. 4º da Resolução CNE/CS nº 7/2004 do Conselho Nacional de Educação, ao referir que, quando da formação do representante, os cursos de graduação em licenciatura e bacharelado possuíam disciplinas, experiências e práticas diferentes, específicas para cada modalidade de formação, tendo o representante sido graduado apenas com a licenciatura, menos abrangente do que o bacharelado, estando sua atuação limitada à educação básica, conforme disposto na Portaria CONFEF nº 278/2020 e b) a questão também foi apreciada pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) que, no Tema Repetitivo nº 647, fixou a seguinte tese: “ao profissional formado em educação física, na modalidade licenciatura de graduação plena, somente é permitido atuar na educação básica, sendo-lhe defeso o exercício da profissão na área não formal”.

INFORMES DO MPF E DE ÓRGÃOS EXTERNOS

TEMÁTICA SAÚDE

EM DESTAQUE

Senado: CCJ adia votação de proposta que permite comércio de plasma humano

Em 29/03/2023. Fonte: Senado Federal.

O presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) adiou a votação da proposta de emenda à Constituição que prevê critérios para coleta e processamento de plasma humano. A PEC 10/2022 estava na pauta do colegiado da quarta-feira (29/3), mas só será votado após a realização de uma audiência pública.

O que diz a proposta – A [PEC 10/2022](#) permite a comercialização de plasma humano pelas iniciativas pública e privada para desenvolvimento de novas tecnologias e produção de medicamentos destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS). A relatora apresentou um novo texto para evitar interpretações equivocadas sobre autorização para comercialização do plasma humano para uso laboratorial, desenvolvimento de novas tecnologias, produção nacional e internacional de medicamentos hemoderivados e permissão explícita para coleta remunerada de plasma, ou seja: a possibilidade de pagamento ao doador. (...) [Leia Mais](#).

Senado: Substituição de implante decorrente de câncer de mama agora é garantida por lei

Em 03/04/2023. Fonte: Senado Federal.

Foi sancionada na sexta-feira (31/3) a [Lei 14.538](#), que garante à mulher o direito de troca de implante mamário colocado em razão de tratamento de câncer sempre que houver complicações ou efeitos adversos. O objetivo da norma é o uso de todos os meios e técnicas necessárias para o tratamento de mutilação decorrente de utilização de técnica de tratamento de câncer. A norma altera a Lei 9.656, de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, e a Lei 9.797, de 1999, que prevê a obrigatoriedade da cirurgia plástica reparadora da mama pelo SUS nos casos de mutilação decorrentes de tratamento de câncer. (...) [Leia Mais](#).

FNS divulga cronograma para Execução das Emendas de 2023

Em 29/03/2023. Fonte: Fundo Nacional de Saúde.

O Fundo Nacional de Saúde apresentou o calendário de propostas ao Ministério da Saúde, para o planejamento e utilização do orçamento das emendas parlamentares (individuais, bancadas e comissões) para o ano de 2023. As informações podem ser conferidas na “[Cartilha para apresentação de Propostas ao Ministério da Saúde- 2023](#)”. A publicação contém informações referentes a ações, naturezas das despesas, modalidades de aplicação e instrumentos de repasses das ações prioritárias do Ministério da Saúde.

Estão disponíveis também os limites para a indicação de recursos de custeio para o [Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas](#) e de [Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas](#), em 2023, para auxiliar os parlamentares e seus assessores sobre os valores dos limites atualizados para indicação dos recursos financeiros destinados a manutenção e o aprimoramento da oferta de serviços disponíveis no SUS. Os gestores estaduais e municipais podem conferir os valores sugeridos dos itens da [Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para SUS](#) (RENEM) e as [Obras Fundo a Fundo](#), para o exercício de 2023. O FNS também disponibiliza a consulta dos valores dos limites atualizados para indicação na Plataforma InvestSUS Gestão, na funcionalidade “MANUTENÇÃO – Acompanhamento de Recursos”. (...) [Leia Mais](#).

NOTÍCIAS – SAÚDE

Conass e Conasems

[Conasems e Conass enviam carta aberta aos Senadores da República em defesa e apoio a Hemobrás e a Política Nacional de Sangue e Hemoderivados](#)

Conass

[Políticas de Saúde são debatidas na Assembleia do Conass](#)

Senado Federal

[Senado votará prorrogação de contratos de profissionais da saúde no RJ](#)

Ministério da Saúde

[Ministério da Saúde lança campanha de combate à tuberculose e reforça ações para eliminação da doença no Brasil](#)

Ministério da Saúde

[Ministério da Saúde lança estratégia nacional para prevenção e eliminação do câncer do colo do útero](#)

TEMÁTICA COVID-19

EM DESTAQUE

Ministério da Saúde: Brasil chega à marca de 700 mil mortes por Covid-19

Em 28/03/2023. Fonte: Ministério da Saúde.

Após três anos desde o primeiro caso de Covid-19 registrado no país, o Brasil alcançou o triste marco na terça-feira (28/3): 700 mil mortes causadas pela doença. Um número que compreende todas as trajetórias interrompidas e famílias enlutadas. No combate da maior crise sanitária da história do país, a ciência comprova que a principal forma de proteção contra casos graves e óbitos é a vacina. (...) [Leia Mais](#).

InfoGripe: casos de SRAG por Covid-19 avançam no Brasil

Em 27/03/2023. Fonte: Fiocruz.

Divulgado na segunda-feira (27/3), o novo [Boletim InfoGripe da Fiocruz](#) apresenta sinal de crescimento de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) na tendência de longo prazo (últimas seis semanas) e de estabilidade na tendência de curto prazo (últimas três semanas). Na Bahia, no Ceará, no Pará, no Paraná, no Rio de Janeiro, no Rio Grande do Sul e em São Paulo, os dados laboratoriais sugerem que o aumento na população adulta ou idosa é decorrente do vírus Sars-CoV-2 (Covid-19), com casos eventuais de influenza A e B. Coordenador do InfoGripe, Marcelo Gomes destaca que os país vive dois cenários diferentes, que precisam de "bastante atenção". Um deles é a volta da Covid-19, que vem gerando um aumento de internações e atingindo um número maior de estados, e o outro é referente a casos de SRAG em crianças e adolescentes. "Em fevereiro, verificamos um aumento muito expressivo de internações por SRAG, semana após semana nessas faixas etárias. No mês de março, em alguns estados, há uma estabilização ou já um início do processo de queda nos adolescentes. No entanto, nas crianças pequenas voltou a aumentar. Estava começando a estabilizar e voltou a crescer principalmente nos estados da metade Sul do país", alertou o pesquisador, enfatizando a importância da vacinação nesses públicos. (...) [Leia Mais](#).

NOTÍCIAS – COVID-19

Anvisa

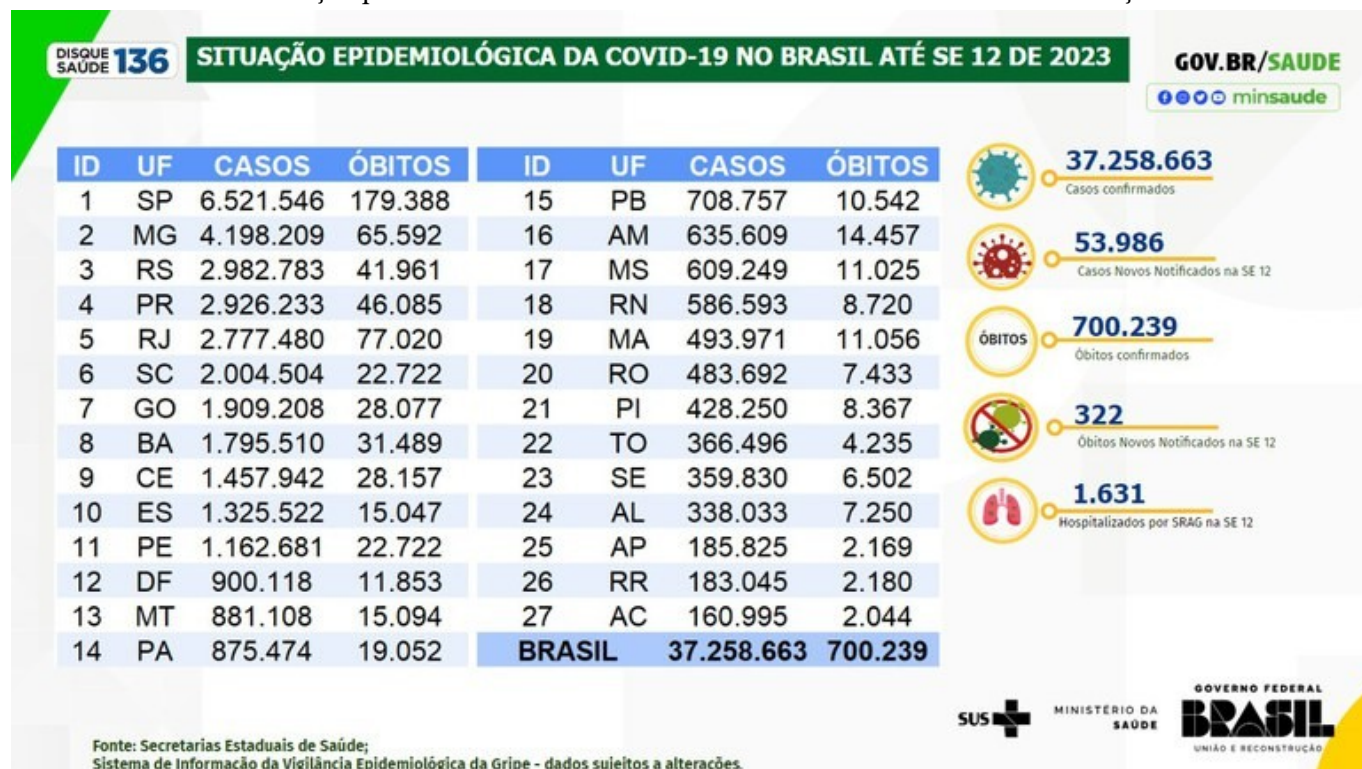
[Anvisa esclarece sobre risco de miocardite e pericardite pós-vacinação](#)

Anvisa

[Anvisa atualiza recomendação de uso de máscaras em serviços de saúde](#)

SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA NO BRASIL

Dados do Ministério da Saúde, atualizados em **29 de março de 2023**, informam que o Brasil registra 37.258.663 milhões de casos de infecção pelo novo coronavírus e 700.239 mil óbitos decorrentes da doença.



PANORAMA DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 NO BRASIL

População Geral – Vacina monovalente	QUANT.
1ª Dose	183.156.189
2ª Dose	165.635.432
3ª Dose	2.009.782
Dose única	5.047.857
Dose de reforço	105.060.028
Dose adicional	5.002.717
1ª Dose de reforço	769.977
2ª Dose de reforço	43.327.947
3ª Dose de reforço	1.003.137
Total de doses aplicadas	511.013.066
População Geral – Vacina bivalente	QUANT.
Reforço	7.099.249

Outras doses	37.190	
Total de doses aplicadas	7.136.439	
	População Indígena atendida pelo SASISUS	População Quilombola
Dose 1	622.003 (88%)	601.662
Dose 2 e dose única	538.794 (76%)	558.831
Dose adicional	-	24.098
Dose de reforço	302.583 (43%)	457.007
Dose 2º reforço	-	145.211
Total de doses aplicadas	1.463.380	1.786.809

Fonte: [Painel de Vacinação](#) do Ministério da Saúde

TEMÁTICA EDUCAÇÃO

EM DESTAQUE

FNDE repassa R\$ 1,4 bilhão do Salário-Educação a estados, municípios e Distrito Federal

Em 22/03/2023. Fonte: FNDE.

Estão disponíveis nas contas correntes de entes federativos de todo o Brasil os recursos referentes à parcela de fevereiro do Salário-Educação. No total, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) repassou R\$ 1,4 bilhão para estados, municípios e Distrito Federal, que já podem investir os valores para aprimorar suas redes de ensino. Ao lado do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), o Salário-Educação é uma das principais fontes de recursos para a manutenção e o desenvolvimento do ensino básico no Brasil. Trata-se de uma contribuição social recolhida de todas as empresas e entidades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social. A alíquota é de 2,5% sobre a folha de pagamento. (...) [Leia Mais](#).

NOTÍCIAS – EDUCAÇÃO

MPF

[Lei municipal que proíbe cursos de ensino a distância na área de saúde é inconstitucional, afirma PGR](#)

CGU

[CGU apura desvio de recursos do Fundeb e do FMS em Santa Rosa do Piauí \(PI\)](#)

CNMP

[Grupo de trabalho da Comissão da Infância, Juventude e Educação dialoga sobre aprimoramento da Política Nacional de Atendimento Socioeducativo](#)

TEMÁTICA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EM DESTAQUE

TCU: Contratação de militares e aposentados para o INSS fere princípios constitucionais

Em 30/03/2023. Fonte: TCU.

O Tribunal de Contas da União (TCU) analisou, sob a relatoria do ministro Bruno Dantas, representação, com requerimento de medida cautelar, do Ministério Público junto ao TCU acerca de projeto para contratar militares da reserva para reforçar o atendimento no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com vistas a reduzir a fila de processos pendentes de análise.

O TCU decidiu dar ciência ao INSS de que a contratação de militares federais inativos (art. 18 da Lei 13.954/2019) e de aposentados civis (pelo regime próprio de previdência social da União) para vagas destinadas a serviços gerais contraria os princípios constitucionais da impessoalidade e da isonomia.

Outra deliberação da Corte de Contas foi a de encaminhar cópias de seu acórdão ao Procurador-Geral da República (PGR) e ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) a fim de que avaliem propor Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) em razão de o art. 18 da Lei 13.954/2019 aparentemente infringir o art. 37, § 10, da Constituição Federal.

O Ministério do Trabalho e Previdência Social, o Ministério da Economia, o Ministério da Defesa e a Casa Civil da Presidência da República também receberão a cientificação do Tribunal de Contas da União em virtude de Edital Conjunto de Chamamento Público e Processo Seletivo Simplificado (1/SEPRT/SEDGG/INSS/2020). (...) [Leia Mais](#).

Íntegra da decisão: [Acórdão 515/2023 – Plenário](#). Processo: [TC 000.690/2020-1](#). Sessão: 22/3/2023.

NOTÍCIAS – PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ministério da Previdência Social

[Conselho Nacional de Previdência Social define em 1,97% o teto de juros do consignado para beneficiários do INSS](#)

TEMÁTICA PATRIMÔNIO PÚBLICO

NOTÍCIAS – PATRIMÔNIO PÚBLICO

MPF

MPF recomenda retomada do processo de regularização fundiária do Acampamento Serra dos Baianos em Rondônia

MPF

Reunião interinstitucional debate medidas para garantir reintegração de posse humanizada em área da União no Amapá

MPF

MPF quer que Incra identifique e regularize ocupações em assentamento no norte de Rondônia

STF

STF valida poder normativo da ANTT para dispor sobre infrações administrativas

TEMÁTICA FISCALIZAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

EM DESTAQUE

Senado: Medida provisória prorroga prazo de adequação à nova Lei de Licitações

Em 03/04/2023. Fonte: Senado Federal.

O Presidente da República editou uma medida provisória (MP) [1.167/2023](#) que prorroga até 30 de dezembro a validade de três leis sobre compras públicas: a antiga Lei de Licitações (Lei 8.666, de 1993), o Regime Diferenciado de Compras – RDC (Lei 12.462, de 2011) e a Lei do Pregão (Lei 10.520, de 2002). A matéria foi publicada na sexta-feira (31/3) em edição extra do Diário Oficial da União. Com a prorrogação, órgãos e entidades da administração pública federal, estadual ou municipal podem publicar editais nos formatos antigos de contratação até o dia 29 de dezembro de 2023. A opção escolhida deve estar expressamente indicada no edital. A MP altera a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133, de 2021), que unifica toda a legislação sobre o assunto e deveria ter entrado em vigor no dia 1º de abril. A norma deu prazo de dois anos para os gestores públicos se adaptarem às novas regras. A prorrogação do prazo foi um pleito dos prefeitos que estiveram reunidos durante a 24ª Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, realizada em março. De acordo com levantamento da Confederação Nacional de Municípios (CNM), 60% das cidades não conseguiram cumprir o prazo de adequação à nova lei, que exige treinamento de pessoal, mudança em rotinas administrativas e investimentos em tecnologia.

NOTÍCIAS – FISCALIZAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

MPF

[STF valida concessão de serviços de transporte terrestre de passageiros por meio de autorização simplificada](#)

MPF

[Augusto Aras reafirma importância da cooperação na defesa da democracia em solenidade de assinatura do Pacto Nacional](#)

MPF

[Senado aprova MP que autoriza Caixa a administrar fundo do DPVAT](#)

MPF

[Após atuação do MPF, conselhos profissionais em Rondônia passam a cumprir Lei de Acesso à Informação](#)

MPF

[Judiciário não pode interferir na função do Legislativo de definir receitas e despesas da Administração pública](#)

TCU

[TCU propõe atuação conjunta com o Ministério do Planejamento para avaliar gastos públicos e aumentar impacto das políticas de governo](#)

TCU

Tribunal firma entendimento sobre prazos para utilização da nova Lei de Licitações

STF

STF assegura nomeação de estrangeiro aprovado em concurso de instituto federal

A 1ª CCR permanece à disposição pelo e-mail 1ccr@mpf.mp.br ou pelo telefone (61) 3105-6045.